



ofendeu a integridade corporal de M. E. S., sua amásia então, causando-lhe ferimentos de natureza leve. Por tais atos, o réu REGINALDO ÁVILA ANTUNES foi denunciado como incurso no Art. 129, §9º, do Código Penal c.c. Lei nº 11.340/06.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 23 de março de 2021.

## NEVES PAULISTA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
JUIZ(A) DE DIREITO MILENA REPIZO RODRIGUES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA ELISA BARBOSA DE SOUZA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0310/2021

Processo 1000279-89.2020.8.26.0382 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Biofasa - Agrícola - Copercana - Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - - Agrofito Insumos Agrícolas Ltda - - Gervasio Batista - - Acacia Machado Rodrigues de Oliveira - - Julio Cesar de Freitas & Cia Ltda Me - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BIOFASA AGRÍCOLA -EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VARA ÚNICA DE NEVES PAULISTA/SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de BIOFASA AGRÍCOLA EIRELI - RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

Processo 1000279-89.2020.8.26.0382. A Doutora Milena Repizo Rodrigues, MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca Neves Paulista/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 21.07.2021 as 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 28.07.2021 as 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 9:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico biofasa@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00 horas do dia 19.07.2021, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recebidos os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 10:00 horas do dia 20.07.2021, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico biofasa@r4cempresarial.com.br d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 9:00 horas, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de duas horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10:00 horas a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos



alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via email para o endereço eletrônico biofasa@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por email constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail biofasa@r4cempresarial.com.br IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço biofasa@r4cempresarial.com.br até as 10:00 horas do dia 19.07.2021. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Neves Paulista, aos 14 de maio de 2021. - ADV: AUDRIA MARTINS TRIDICO JUNQUEIRA (OAB 138045/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO (OAB 141809/SP), FÁBIO FERREIRA DE MOURA (OAB 155678/SP), ANDRÉ FERNANDO MORENO (OAB 200399/SP), ELCIO PADOVEZ (OAB 74524/SP), LUCAS ROCHA CHARETI CAMPANHA (OAB 277675/SP), MICHELE MONIKE COSTA (OAB 314683/SP), SAMUEL RAMOS VENÂNCIO (OAB 389762/SP), BISSON, BORTOLOTI E MORENO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 7105/SP)

## NOVA ODESSA

---

### Juizado Especial Criminal

---

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLAUDIA ROBERTA RODRIGUES DINIZ, PROCESSO Nº 0002571-33.2017.8.26.0394, JUSTIÇA GRATUITA. A MM. Juíza de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Réu: CLAUDIA ROBERTA RODRIGUES DINIZ, Brasileira, Casada, RG 24942166, CPF 139.422.548-24, pai WALDEMAR AURELIO RODRIGUES, mãe LUCIA HELENA RODRIGUES, Nascido/Nascida em 29/04/1975, de cor Branco, natural de Nova Odessa, - SP, Outros Dados: 19 99235-8648, com endereço à Rua Ucilio Matioli, 225, Jardim Santa Rosa, CEP 13385-068, Nova Odessa - SP, Fone 19 3466-1729. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal para condenar WESLEY BLANCO e CLAUDIA ROBERTA RODRIGUES DINIZ como incurso no artigo 42, incisos I e III, da Lei de Contravenções Penais, aplicando-lhes a pena de pagamento de 10 (dez) dias-multa para cada réu, fixada a unidade do dia-multa no mínimo legal. Sem condenação em custas processuais. Com o trânsito em julgado, intimem-se para pagamento da multa. Em observância ao art. 393, inc. V, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunique-se o desfecho da ação penal ao serviço distribuidor e ao IIRGD. Comunique-se ao Juízo Eleitoral para as providências cabíveis, tal qual consta do art. 15, III, da Constituição Federal. P.I.C. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 23 de março de 2021. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 23 de março de 2021.

## OLÍMPIA

---

### 1ª Vara Criminal

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DIONISIO BORGES DOS SANTOS, PROCESSO Nº 0001686-11.2011.8.26.0400

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DIONISIO BORGES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 37873294, pai Domingos Borges dos Santos, mãe Siria Cardoso de Oliveira Santos, Nascido/Nascida em 18/07/1984, de cor Branco, natural de Cristália, - MG. Local de prisão: Delegacia de